

**2º TERMO ADITIVO AO EDITAL PROPPEX Nº 02/2020, DE 30/01/2020  
SELEÇÃO DE CANDIDATOS (PRESENCIAL E EAD) - ARTIGO 170 DA  
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE  
SANTA CATARINA – UNIEDU – 2020.1**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, atendendo o disposto na legislação vigente, em especial a Lei Complementar Estadual nº 281 de 20/01/05, alterada pelas Leis Complementares Estaduais nº 296, de 25/07/05; nº 420, de 01/08/08; nº 509, de 06/08/10 e nº 546, de 27/09/11, o disposto na Portaria SED nº 46, de 12/12/13 e Edital nº 1212/SED/2019, de 04/07/2019, referente ao Edital de Seleção de Candidatos a Bolsas de Estudo do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, mantidos com o recursos financeiros previstos no Art. 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina, para o primeiro Semestre Letivo de 2020, para os acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação ofertados na modalidade presencial e a distância, faz saber, por meio do 2º Termo Aditivo ao Edital PROPPEX nº 02/2020, de 30/01/2020 as seguintes alterações:

1. O subitem 1.1 do item 1 do Edital supracitado, que trata o período do processo seletivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

**1.1** O presente processo seletivo vigorará no período de **30 de janeiro a 13 de março de 2020**, sendo que todas as etapas para o candidato serão realizadas nesse período.

2. O item I do subitem 3.1 do Edital supracitado, que trata dos procedimentos para cadastramento no UNIEDU, passa a vigorar com a seguinte redação:

**I.** Efetuar o cadastro socioeconômico, inclusive os acadêmicos que fizeram o cadastro em semestres anteriores, sendo que o mesmo deve ser atualizado, exclusivamente pela Internet, por meio da página do UNIEDU – Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina no endereço eletrônico <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/cadiesinscricaoinicio.aspx> até o dia 12 de março de 2020, sendo todos os itens considerados de preenchimento obrigatório, conforme Portaria nº 46/SED/2013. Em caso de dúvidas sobre o cadastro, o contato deve ser feito junto a Secretaria de Estado da Educação – SED, no telefone: (48) 3664.0385, ou por e-mail: [uniedu@sed.sc.gov.br](mailto:uniedu@sed.sc.gov.br), horário de atendimento: 13h às 19h.

3. O subitem 4.2 do item 4 do Edital supracitado, que trata dos prazos da entrevista, passa a vigorar com a seguinte redação:

**4.2.** O acadêmico deverá observar o prazo estabelecido para as entrevistas, que ocorrerá de **10 de fevereiro a 13 de março de 2020**, nos dias úteis de trabalho da instituição, e horários disponíveis no calendário de agendamento.

**4.** O subitem 7.1 do item 7 e seus subitens, que trata da Relação dos Acadêmicos Aptos a receber a Bolsa de Estudo, passa a vigorar com a seguinte redação:

**7.1.** A relação de acadêmicos aptos a receber a Bolsa de Estudo será publicada **até às 22h do dia 16 de março de 2020 (segunda-feira)** no site da UNIFEBE ([www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br)) e no mural do SOAE localizado em frente ao setor no Bloco C.

**5.** O subitem 8.1 do item 8 do Edital supracitado, que trata do Recurso Administrativo e dos Prazos, passa a vigorar com a seguinte redação:

**8.1.** Os acadêmicos que tenham concluído todo o processo de inscrição, entrevista e envio de todos os documentos, e cujo nome não conste na relação referida no item 7.1. terão entre os dias **17 e 18 de março de 2020 (terça e quarta-feira)**, impreterivelmente, para solicitar Recurso Administrativo, acessando a Plataforma Minha UNIFEBE, na opção Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão, a fim de justificar erros ou inconsistências no cadastro socioeconômico, junto ao SOAE.

**6.** O subitem 10.1 do item 10 do Edital supracitado, que trata do Resultado Final e dos Deveres dos Acadêmicos Contemplados, passa a vigorar com a seguinte redação:

**10.1.** Até às **22h do dia 20 de março de 2020 (sexta-feira)** será divulgado o resultado final do processo seletivo no mural do SOAE e no site da UNIFEBE ([www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br)).

**7.** O subitem 10.1.4 do item 10 do Edital supracitado, que trata do prazo para escolha de um dos Projetos de Extensão, social com visão educativa, passa a vigorar com a seguinte redação:

**10.1.4.** O não cumprimento do projeto de extensão acarretará na desclassificação na Bolsa de Estudo. A escolha de um dos projetos deverá ser realizada no prazo de **23 a 27 de março de 2020**, por meio de inscrição no site da UNIFEBE, no link: <https://www.unifebe.edu.br/site/soae/projetos-sociais-e-de-extensao-com-visao-educativa/>.

Sendo que:

- I. A comprovação das horas de atividades nos projetos acontecerá por meio de preenchimento de Controle de Presença, realizado em cada dia de atividade pelo Coordenador do Projeto, bem como a entrega da avaliação do Projeto de Extensão, Social com visão educativa, no qual o acadêmico participou;
- II. No primeiro semestre de 2020 serão desenvolvidos os seguintes Projetos de Extensão, Social com Visão Educativa: Observatório Social e UNIFEBE: Cidadania Participativa; Alegria em Cena; Operação Alerta Vermelho; Biblioteca Ambulante e Revitalizando Sonhos e (Re)construindo Espaços.
- III. No decorrer do semestre poderão ser incluídos novos Projetos de Extensão, Social com Visão Educativa a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SED.
- IV. A obtenção ou renovação do benefício pelo acadêmico ficará vinculada a sua participação em Projeto de Extensão, Social com visão educativa.

8. O item 12 do Edital supracitado, que trata sobre o cronograma do Processo Seletivo passa a vigorar com a seguinte redação:

## 12. CRONOGRAMA:

### 12.1. Datas importantes do Processo Seletivo:

ETAPA	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1	Cadastro do Candidato no UNIEDU	Até às 22h de 12/03/2020	<a href="http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/cadiesinscricao/inicio.aspx">http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/cadiesinscricao/inicio.aspx</a>
2	Inscrição, Envio da documentação e Agendamento de Entrevista	30/01/2020 a 12/03/2020	<a href="https://minha.unifebe.edu.br/">https://minha.unifebe.edu.br/</a>
3	Entrevistas (mediante agendamento prévio)	De 10/02/2020 até as 21h do dia 13/03/2020	Sala 11 do Bloco A
4	Divulgação da lista de Alunos Aptos	Até 22h do dia 16/03/2020	Mural do SOAE e no seguinte link: <a href="https://www.unifebe.edu.br/site/soae/bolsas-de-estudo/bolsas-uniedu/bolsa-de-estudo-do-art-170/">https://www.unifebe.edu.br/site/soae/bolsas-de-estudo/bolsas-uniedu/bolsa-de-estudo-do-art-170/</a>
5	Recurso Administrativo	17 e 18/03/2020	<a href="https://minha.unifebe.edu.br/">https://minha.unifebe.edu.br/</a>
6	Denúncias	A qualquer tempo	<a href="http://www.unifebe.edu.br/site/soae/denuncias/">http://www.unifebe.edu.br/site/soae/denuncias/</a>
7	Resultado Final (Contemplados e Lista de Espera)	Até 22h do dia 20/03/2020	Mural do SOAE e no seguinte link: <a href="https://www.unifebe.edu.br/site/soae/bolsas-de-estudo/bolsas-uniedu/bolsa-de-estudo-do-art-170/">https://www.unifebe.edu.br/site/soae/bolsas-de-estudo/bolsas-uniedu/bolsa-de-estudo-do-art-170/</a>

8	Escolha do Projeto de Extensão, Social com Visão Educativa (Alunos contemplados)	De 23 a 27 de março de 2020	Site da UNIFEBE <a href="https://www.unifebe.edu.br/site/soae/projetos-sociais-e-de-extensao-com-visao-educativa/">https://www.unifebe.edu.br/site/soae/projetos-sociais-e-de-extensao-com-visao-educativa/</a>
---	--	-----------------------------	--

9. As demais disposições do Edital PROPPEX nº. 02/2020, de 30/01/2020, permanecem inalteradas.

10. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Termo Aditivo podem ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 13, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: bolsasdestudo@unifebe.edu.br.

Brusque, 28 de fevereiro de 2020.

Prof.<sup>a</sup> Edinéia Pereira da Silva

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura